



ELEIÇÕES 2026 – CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM

CARTILHA DO VOTO PELA INTERNET



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



Coren
Conselho Regional de Enfermagem



► Mensagem do Presidente

s 8 e 9 de novembro, profissionais de Enfermagem de todo o país escolherão os representantes que estarão à frente dos Conselhos Regionais. É um momento importante para a profissão e para o fortalecimento do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Os Conselhos Regionais estão presentes no cotidiano da categoria. São responsáveis por orientar e fiscalizar o exercício profissional, promover a ética e contribuir para a qualidade e a segurança da assistência prestada à população. Por isso, participar das eleições é também ajudar a definir os caminhos da Enfermagem nos próximos anos.

O voto será realizado pela internet, de forma segura e acessível. Esta cartilha reúne as principais orientações para que cada profissional possa verificar se está apto a votar, conhecer as formas de autenticação e exercer seu voto com tranquilidade.

Informe-se, acompanhe o processo eleitoral e faça a sua escolha de forma livre e consciente. A participação de cada profissional contribui para Conselhos mais representativos, próximos da categoria e preparados para enfrentar os desafios da profissão.

Nos dias 8 e 9 de novembro, participe. Seu voto ajuda a construir o futuro da Enfermagem.

Manoel Carlos da Silva Neri
Presidente do Cofen



► Introdução

Visando trazer maior facilidade e agilidade na votação, além da garantia de segurança na checagem do eleitor e na contagem dos votos, as eleições do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem de 2026 ocorrerão pela internet. O voto é obrigatório e ocorre em todos os estados do país e no Distrito Federal, a partir das 8h do dia 8 de novembro até às 8h do dia seguinte, no horário local da capital do estado onde se situa o Conselho Regional de Enfermagem de cada eleitor.

► Sumário

- 1- QUEM PODE VOTAR?
- 2- COMO VOTAR?
- 3- COMO FUNCIONA A AUTENTICAÇÃO DO VOTO?
- 4- O QUE ACONTECE SE EU NÃO VOTAR?
- 5- QUANDO SERÁ DIVULGADO O RESULTADO DA ELEIÇÃO?
- 6- E SE O PROFISSIONAL TIVER MAIS DE UMA INSCRIÇÃO?
- 7- QUEM REALIZA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM?
- 8- POSSO BUSCAR AJUDA DE TERCEIROS PARA VOTAR?
- 9- CENTRAL DE INFORMAÇÕES
- 10- LEGISLAÇÃO ELEITORAL



► Quem pode votar?

Todos os profissionais de Enfermagem adimplentes com sua inscrição principal ativa definitiva, inclusive os remidos, poderão votar.

Os profissionais devem estar em dia com sua anuidade até 08 de setembro de 2026.

Recomenda-se atualizar os dados cadastrais até 08/09 caso estejam desatualizados.

Acesse o cofenplay e verifique se está apto a votar.

► Como votar?

No dia da eleição, às 8h, os profissionais poderão votar de qualquer dispositivo com acesso à internet:

- Acesse www.votaenfermagem.org.br;
- Selecione o seu Coren;
- Identifique-se pelo seu CPF;
- O sistema irá solicitar uma autenticação por biometria facial ou recebimento de senha (e-mail ou telefone previamente cadastrados até 08/09/2026);
- Selecione a chapa em que deseja votar entre as exibidas pelo site;
- Confirme o voto na chapa selecionada;

Será emitido um comprovante de votação no formato “.PDF” após a confirmação do voto. Este arquivo poderá ser salvo ou impresso (caso possua impressora) pelo eleitor.



O voto deverá ser registrado exclusivamente em uma das chapas regularmente registradas, conforme a categoria do eleitor, e não a candidatos individualmente. As chapas concorrentes estarão disponíveis para consulta, em breve, no site do seu Coren.

► Como funciona a autenticação do voto?

Preferencialmente, o profissional realizará a biometria facial para exercer o voto. A autenticação através do e-mail ou SMS pode ser realizada desde que os dados cadastrais do profissional estejam atualizados até 08 de setembro de 2026.

Para realização da biometria facial, é necessário que a Carteira de Identidade Profissional, seja na forma física ou eletrônica, tenha emissão posterior a 01/03/2014.

Adicionalmente o profissional poderá utilizar o certificado digital do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem emitido através do endereço certificadodigital.cofen.gov.br para votar, desde que este esteja em sua posse até 06/11/2026 e tenha cumprido os critérios de adimplência (até 08/09/2026) para fechamento do colégio eleitoral. Entre a solicitação e emissão do certificado pode haver um prazo de até 7 dias, portanto, faça sua solicitação até 31/10/2026.

► O que acontece se eu não votar?

O profissional que não votar receberá uma multa no valor de uma anuidade da categoria, caso não justifique seu voto, conforme preceitua o Art. 12 da Lei n. 5.905/73.



A justificativa pode acontecer até 60 dias após a eleição, através do site www.votaenfermagem.org.br. Após este prazo, o profissional poderá justificar a falta do voto junto ao seu Conselho Regional de Enfermagem.

► Quando será divulgado o resultado da eleição?

O resultado será divulgado no dia 9 de novembro, de forma conjunta, em até uma hora após o encerramento da votação em todos os Conselhos Regionais. Haverá a consideração das diferenças de fuso horário de cada estado.

Todo o sistema eleitoral e as informações contidas nele serão auditados por empresas independentes especializadas e contratadas pelo Cofen. O resultado ficará disponível no site www.votaenfermagem.org.br por 30 dias;

► E se o profissional tiver mais de uma inscrição?

O profissional de Enfermagem inscrito em mais de uma categoria poderá efetuar o procedimento de votação nas quais esteja com inscrição principal ativa definitiva ou remida no Conselho e adimplente. Caso esteja em duas categorias, de quadros distintos, será um voto por quadro pertencente. Veja:

O Quadro I é composto por Enfermeiros e Obstetizes e o Quadro II e III por técnicos e auxiliares de Enfermagem.

Exemplo 1: O profissional adimplente como enfermeiro e auxiliar de Enfermagem pode votar no Quadro I e no Quadro II e III.

Exemplo 2: O profissional inscrito e adimplente como técnico e auxiliar de Enfermagem, poderá votar no Quadro II e III somente uma vez.



► DECISÃO COFEN Nº 081/2023

Em caso de dupla inscrição profissional, a existência de débitos anteriores a 2020 na categoria de menor formação também torna o profissional inapto a votar. Todos esses dispositivos constam da Decisão Cofen 81, de 19 de junho de 2023.

► Quem realiza as eleições dos Conselhos Regionais de Enfermagem?

A eleição será realizada por uma empresa especializada em Eleições Eletrônicas pela Internet e será auditada por empresas independentes especializadas em Auditoria de Procedimentos, Sistemas e Eleições Eletrônicas pela Internet, todas contratadas pelo Cofen através de processo licitatório.

► Posso buscar ajuda de terceiros para votar?

Não. A votação deve ser um ato individual e secreto. Além de exercer o direito e dever no processo eleitoral, a singularidade também garante o sigilo do voto.

► Central de informações:

Para auxílio dos eleitores o serviço de Call Center gratuito estará à disposição dos profissionais a partir do dia 19 de outubro de 2026. O atendimento poderá ser acessado via telefone ou via web chat pelo endereço www.votaenfermagem.org.br.

O horário de funcionamento será das 08h às 12h e das 14h às 18h (horário de Brasília), de segunda a sexta. No dia anterior à eleição (07/11), o Call Center também estará disponível.



Durante o período de votação, o atendimento será ininterrupto, iniciando às 08h do dia 08 até 09h59 do dia 09 de novembro de 2026, horário de Brasília.

Além disso, uma versão de simulação de voto estará disponível de 02 a 06 de novembro, para que o eleitor possa se familiarizar com o sistema eleitoral.

► **Legislação eleitoral:**

As eleições para o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem são disciplinadas pela Resolução Cofen nº 791/2025 e seu Anexo (Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem).